

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 28/2023

O Presidente da Comissão de Concurso para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, designado por meio da Portaria Conjunta nº 02 de 09 de abril de 2019 do C. CNJ, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, conforme decisão proferida pela Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, nos autos do Pedido de Providências nº 0001488-14.2023.2.00.0000, vem divulgar comunicado da Comissão de Concurso, acerca do prosseguimento do certame, como segue.

Na 355ª Sessão Ordinária do Plenário do C. CNJ, realizada em 30/08/2022, foram julgados cinco recursos administrativos atinentes a serventias extrajudiciais oferecidas no edital do concurso, objetos dos Pedidos de Providências nº 0004721-58.2019.2.00.0000, 0004725-95.2019.2.00.0000, 0004727.65.2019.2.00.0000, 0004732-87.2019.2.00.0000 e 0004733-72.2019.2.00.0000.

Conforme respectivos V. Acórdãos de lavra designada ao E. Conselheiro Mário Goulart Maia, tais recursos foram acolhidos, para declarar providas as serventias, determinando-se a exclusão dessas unidades da lista geral de serventias vagas levadas a concurso. Tratam-se das seguintes serventias extrajudiciais:

- 1-) 3º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, no Município de Maceió, CNS 00.189-1;
- 2-) 2º Cartório de Títulos e Documentos, no Município de Maceió, CNS 00.179-2;
- 3-) Cartório de Registro Civil e Notas, no Município de Maceió, CNS 00.294-9;
- 4-) 2º Tabelionato de Notas e Protestos, no Município de Rio Largo, CNS 00.187-5;
- 5-) Registro Civil das Pessoas Naturais, no Município de Rio Largo, CNS 00.352-5.

Neste passo, a fim de dar cumprimento aos julgados, foi necessária a reelaboração da lista de vacâncias das serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas, para excluir as serventias declaradas providas nos Pedidos de Providências mencionados, bem como incluir as serventias vagas desde a publicação do edital do concurso.

A nova lista foi homologada pelo Plenário do C. CNJ em sessão virtual na data de 24/03/2023, nos autos do Pedido de Providências nº 0001488-14.2023.2.00.0000, sob relatoria da E. Conselheira Ministra Rosa Weber, Presidente do C. CNJ.

Diante desses fatos, com a alteração do conjunto das serventias extrajudiciais oferecidas a concurso público, a Comissão de Concurso se reuniu e deliberou, por unanimidade: **I) ANULAR** o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas nº 01/2019, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do C. CNJ em 11 de setembro de 2019, com a consequente anulação dos atos do certame realizados posteriormente, com base em tal edital; **II) publicar** novo edital, com reabertura das inscrições.

Brasília, 27 de abril de 2023.

Desembargador **MARCELO MARTINS BERTHE**

Presidente da Comissão de Concurso

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS, Desembargador Marcelo Martins Berthe, designado pela Portaria Conjunta nº 02 de 09 de abril de 2019 do C. Conselho Nacional de Justiça, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, conforme decisão proferida pela Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra **ROSA WEBER**, nos autos do Pedido de Providências nº 0001488-14.2023.2.00.0000, e considerando o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal e nas Resoluções nº 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça; considerando, ainda, o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 003242-06.2014.2.00.0000 e nos Pedidos de Providências nºs 0004721-58.2019.2.00.0000, 0004725-95.2019.2.00.0000, 0004727.65.2019.2.00.0000, 0004732-87.2019.2.00.0000, 0004733-72.2019.2.00.0000 e 0001488-14.2023.2.00.0000; torna público o edital de abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, que passará a ser regido pelas regras consolidadas neste Edital.

1. COMISSÃO DE CONCURSO

1.1. A Comissão de Concurso é composta pelo Desembargador **MARCELO MARTINS BERTHE**, que a preside, e pelo Desembargador **LUÍS PAULO ALIENDE RIBEIRO**, suplente; pelos Juízes de Direito, Doutores **MARCELO BENACCHIO**, **RENATA MOTA MACIEL**, **RICARDO FELICIO SCAFF** e **JOSÉ GOMES JARDIM NETO**, suplente; pelos Registradores **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS** e **SÉRGIO JACOMINO**, suplente; e pelos Tabeliães **JOSÉ CARLOS ALVES** e **JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA**, suplente; pelas representantes do Ministério Público, Doutor **ROSANE CIMA CAMPIOTTO** e **CRISTINA MARELIM VIANNA**, suplente; pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutores **JARBAS ANDRADE MACHIONI** e **ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE**, suplente.

2. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

2.1. A outorga das Delegações, em ambos os critérios de ingresso na titularidade do serviço (provimento e remoção), far-se-á rigorosamente de acordo com os princípios definidos para o preenchimento das vagas pelo artigo 236, § 3º, da Constituição Federal, cujo teor se transcreve: “O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique

vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”; de acordo, também, com o disposto nas Resoluções nº 81/2009, 122/2010, 187/2014, 382/2021 e 478/2022 do E. Conselho Nacional de Justiça.

2.2. Dois terços das vagas serão destinados aos candidatos a provimento que atendam aos requisitos legais previstos nos artigos 14 e 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94. Um terço das vagas será destinado a candidatos à remoção, que já exerçam titularidade de registro ou notarial no Estado de Alagoas há mais de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94.

2.3. As serventias ofertadas neste Edital foram separadas por grupos, de acordo com as entrâncias em que classificadas, dentro deles ordenadas em ordem alfabética de Comarcas, e foram extraídas da lista geral de vacância, homologada pelo plenário do CNJ no PP nº 0001488-14.2023.2.00.0000 (nela as unidades são ordenadas cronologicamente pela data de vacância, decorrente da extinção da delegação prevista no artigo 39 da Lei nº 8.935/94), atendidos, quanto ao mais, os critérios fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.4. Após a divisão das serventias vagas em 3 (três) classes, por faixa de faturamento, na forma do Anexo do Provimento nº 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, serão realizados sorteios das serventias reservadas aos candidatos com deficiência e, em seguida, aos negros. Para realização dos sorteios, que ocorrerão em sessão pública antes da abertura do prazo de inscrição previsto neste Edital, serão publicados editais com indicação de data e local.

2.4.1. As pessoas com deficiência poderão concorrer às serventias especialmente reservadas aos candidatos com deficiência, que totalizarão 5% (cinco por cento) das serventias oferecidas neste Edital, sempre que o número oferecido na respectiva classe for igual superior a 3 (três).

2.4.2. Os negros poderão concorrer às vagas reservadas, que totalizarão 20% das vagas oferecidas no concurso público de provimento, sempre que o número de serventias oferecidas na respectiva classe for igual ou superior a 3 (três). As vagas reservadas aos negros serão definidas por sorteio público, dentre todas as serventias oferecidas no concurso público de provimento, excluídas aquelas já reservadas às pessoas com deficiência.

2.4.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5. Uma vez reservadas as serventias que serão ofertadas aos candidatos com deficiência e aos negros, na forma dos itens 2.4, 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3, todas as demais serventias serão ofertadas àqueles que preencherem os requisitos legais para provimento ou remoção.

2.5.1. O candidato com deficiência aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica de candidatos com deficiência que concorrem às serventias reservadas, e quando da realização da audiência pública de escolha das serventias, todos eles serão chamados a escolher, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação final em cada lista.

2.5.2. A escolha, pelo candidato com deficiência, de vaga destinada aos candidatos em geral implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5.3. As serventias ofertadas aos candidatos com deficiência ou aos negros, que não forem providas por falta de candidato, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.6. A documentação comprobatória para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou para ter deferida solicitação relativa a tempo adicional ou condição especial para a execução da prova objetiva ou escrita e prática, é a seguinte:

I - vagas reservadas aos candidatos com deficiência - laudo médico emitido por órgão oficial (rede pública federal, estadual ou municipal) que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10); e

II - solicitação de tempo adicional para a realização da prova de seleção ou escrita e prática - laudo emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, também, se for o caso, justificativa/parecer para a necessidade de tempo adicional para a realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverá:

I - acessar, **no período das 10h de 05/06/23 às 23h59min de 04/07/23**, o “link” próprio deste Concurso, no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

II - preencher, total e corretamente, o requerimento relativo à inscrição, com dados ali solicitados, especialmente:

a. especificar/indicar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui;

b. indicar, se necessário, qual(uais) ajuda(s) e condição(ões) específica(s) necessária(s) para a realização da prova objetiva ou escrita e prática, conforme discriminado no item 2.8. deste Edital, inclusive de tempo adicional para sua execução;

III - acessar a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória especificada nos itens I e II, do item 2.6. deste Edital por meio digital (nas extensões “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”).

2.8. As ajudas e as condições específicas para realização da prova poderão, conforme o caso, envolver as seguintes ações:

I - ao candidato com deficiência visual:

a. amblíope:

a.1. que solicitar prova objetiva ou escrita e prática impressa em caracteres ampliados, a Fundação VUNESP a fornecerá na fonte Arial e corpo 24; ou

a.2. que solicitar (para a prova objetiva ou escrita e prática), fiscal leitor com leitura fluente, a Fundação VUNESP o fornecerá.

b. cego ou de baixa visão:

b.1. que solicitar prova objetiva em “braile”, a Fundação VUNESP a fornecerá impressa nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile (o candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva ou escrita e prática, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban); ou

b.2. que solicitar prova objetiva ou escrita e prática com software leitor de tela, a Fundação VUNESP fornecerá equipamento (computador ou notebook) com o software NVDA disponível (para uso do candidato durante a realização de sua prova objetiva).

II - ao candidato com deficiência auditiva:

a. que solicitar (para a prova objetiva ou escrita e prática), fiscal intérprete de LIBRAS (nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS - PRÓ-LIBRAS), a Fundação VUNESP o fornecerá; e/ou

b. que solicitar (para a aplicação da prova objetiva ou escrita e prática) uso de aparelho auricular, a Fundação VUNESP autorizará a utilização, desde que sujeita à inspeção e aprovação, no dia dessa prova.

III - ao candidato com deficiência física, a Fundação VUNESP fornecerá, ao candidato que solicitar, nos termos de seu pedido:

a. mobiliário adaptado, bem como espaços adequados para a realização da prova;

b. designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e para transcrição das respostas;

c. facilidade de acesso às salas da prova e demais instalações relacionadas a este Concurso.

2.9. A(s) solicitação(ões) de participação como pessoa com deficiência, a(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas para a realização da prova objetiva ou escrita e prática, bem como a solicitação relativa ao tempo adicional para a realização da prova objetiva ou escrita e prática, serão analisadas e o seu resultado publicado no “site” Fundação Vunesp.

2.9.1. O resultado mencionado no item 2.9. deste Edital, a ser divulgado na data prevista de 17/07/23, no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conterá relação, em ordem alfabética dos candidatos, com o(s) deferimento(s) e o(s) indeferimento(s) relativos:

I - aos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência;

II - aos pedidos para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência;

III - às respectiva(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas para a realização da prova objetiva ou escrita e prática;

IV - ao tempo adicional para a realização da prova objetiva.

2.9.2. O prazo para interposição de recurso relativamente ao indeferimento mencionado no item 2.9.1, e seus itens, deste Edital, será das 10h de 18/07/23 às 23h59min de 19/07/23.

2.9.3. Analisados os recursos interpostos com base no item 2.9.2. deste Edital, será publicada no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com data prevista de 26/07/23, lista dos recursos “deferidos” e “indeferidos”, não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da prova.

2.9.4. Não cabe recurso relativamente ao resultado divulgado no item 2.9.3. deste Edital.

2.10. O atendimento às ajudas ou às condições específicas que estejam previstas neste Edital, ficará sujeito:

I - ao cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 2.8. deste Edital, em conformidade com o seu caso específico; e

II - à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.11. Para concorrer a uma das vagas reservadas aos negros, o candidato deverá declarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em campo específico. Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se já estiver investido na delegação, esta ficará sujeita à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11.1. Será formada comissão de heteroidentificação, na forma do art. 3º, § 5º, da Resolução n. 81/2009, com redação dada pela Resolução n. 478/2022, do Conselho Nacional de Justiça, para a confirmação da condição de negro dos candidatos que assim se identificarem. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro.

2.11.2. Ao candidato negro não será estabelecida nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira na prova objetiva de seleção, bastando o alcance da nota 6,0 (seis) para que seja admitido às fases subsequentes.

2.11.3. O candidato negro aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros. A lista específica servirá unicamente para a convocação dos candidatos às vagas reservadas. A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final de cada lista.

2.11.4. A documentação comprobatória para concorrer a uma das vagas reservadas aos negros é a declaração elaborada pelo próprio candidato.

2.12. O candidato poderá inscrever-se simultaneamente como pessoa com deficiência e negro.

2.13. O candidato com deficiência ou negro que não se inscreva e/ou não requeira – nos termos e nos prazos previstos neste Edital – essa condição (ou seja, de participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência ou negro), ou não anexe (nos termos do disposto nos itens II e III do item 2.7. deste Edital), até o dia 04/07/23 a documentação relativa à comprovação de sua deficiência, não será considerado como pessoa com deficiência ou negro para fins deste Concurso Público, quaisquer que sejam os motivos alegados;

2.14. O candidato com deficiência que não se inscreva e/ou não requeira – nos termos e nos prazos previstos neste Edital – a necessidade de prova específica ou de ajuda específica para a realização da prova objetiva ou escrita e prática ou não anexe (nos termos do disposto nos itens II e III do item 2.7. deste Edital), até o dia 04/07/23, a documentação que comprove essa necessidade, não terá a prova e/ou a ajuda ou a condição autorizadas/preparadas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.15. Não poderá apresentar recurso em favor de sua condição de pessoa com deficiência ou negro, o candidato:

I - que não realizar sua inscrição como tal, nos termos deste Edital;

II - que não anexar, até o dia 04/07/23, documentação que comprove essa condição, nos termos e nos prazos determinados neste Edital.

2.16. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, à avaliação médica, que verificará a existência e relevância da

deficiência. No momento dessa avaliação, o laudo médico **original, emitido por órgão oficial (da rede pública federal, estadual ou municipal)** deverá ser apresentado pelo candidato com deficiência.

2.17. O laudo médico original terá validade unicamente para este Concurso Público e não será devolvido.

2.18. Do Processo nº 0001488-14.2023.2.00.0000 consta a lista geral das Delegações vagas, respeitada a anterioridade de vacância e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94, compreendendo a outorga das seguintes Delegações:

PROVIMENTO

GRUPO 1

3ª ENTRÂNCIA

CNS	SERVENTIA	MUNICÍPIO	<i>SUB JUDICE</i>	NÚMERO DO PROCESSO
00.237-8	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MASSAPÊ	ARAPIRACA		
00.193-3	CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS	ARAPIRACA		
00.273-3	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ARAPIRACA - 1º DISTRITO	ARAPIRACA		
00.253-5	CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO	ARAPIRACA		
00.305-3	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DO 1º DISTRITO	CRAÍBAS	<i>SUB JUDICE</i>	0026275-78.2015.4.01.3400 – TRF1
00.192-5	2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ	MACEIÓ		
14.955-0	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE BENEDITO BENTES	MACEIÓ		
00.343-4	5º SERVIÇO DE NOTAS	MACEIÓ		
00.199-0	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS	MACEIÓ		
00.227-9	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º DISTRITO	MACEIÓ		
00.287-	1º CARTÓRIO DE	MACEIÓ		

3	CASAMENTOS E NOTAS			
00.182-6	2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS	MACEIÓ		
00.200-6	CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS	MACEIÓ		
00.218-8	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	PENEDO		
00.254-3	CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE PENEDO	PENEDO		
00.248-5	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	PENEDO		
00.330-1	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	PENEDO		

GRUPO 2
1ª E 2ª ENTRÂNCIAS

CNS	SERVENTIA	MUNICÍPIO	<i>SUB JUDICE</i>	NÚMERO DO PROCESSO
00.329-3	CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	ÁGUA BRANCA		
00.297-2	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTO E ÓBITO	ANADIA	<i>SUB JUDICE</i>	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.230-3	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO	ATALAIA	<i>SUB JUDICE</i>	0026274-93.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.353-3	REGISTRO CIVIL E NOTAS	BARRA DE SANTO ANTÔNIO		
00.368-1	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	BARRA DE SÃO MIGUEL	<i>SUB JUDICE</i>	0715230-41.2022. 8.02.0001 - TJAL
00.333-5	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL	BATALHA		
00.265-9	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	BELO MONTE		
00.213-9	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	BRANQUINHA	<i>SUB JUDICE</i>	0026275-78.2015.

				4.01.3400 – TRF1
00.320-2	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	BRANQUINHA		
00.314-5	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	CAJUEIRO		
00.274-1	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	CAMPESTRE	<i>SUB JUDICE</i>	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.409-3	ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL	CAMPO ALEGRE		
00.289-9	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	CAMPO ALEGRE	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.240-2	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS MARIA FERREIRA NETO	CAMPO GRANDE	<i>SUB JUDICE</i>	0026272-26.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.234-5	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	CANAPI	<i>SUB JUDICE</i>	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.195-8	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS	CAPELA	<i>SUB JUDICE</i>	0700018-93.2018. 8.02.0041 - TJAL
00.394-7	SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS	CAPELA	<i>SUB JUDICE</i>	0026275-78.2015. 4.01.3400 - TRF1
00.185-9	2º SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAPELA		
00.397-0	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL	CHÃ PRETA		
00.381-4	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL	COITÉ DO NÓIA		
00.406-9	ÚNICO OFÍCIO	COITÉ DO NÓIA		
15.239-7	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	COLÔNIA LEOPOLDINA		
00.404-4	TABELIONATO DE NOTAS	COQUEIRO SECO		
00.220-4	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	COQUEIRO SECO		

00.359-0	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	CORURUPE		
00.304-6	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA	CORURUPE	<i>SUB JUDICE</i>	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.205-5	2º CARTÓRIO DE NOTAS	CORURUPE		
00.212-1	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DELMIRO GÔUVEIA		
00.266-7	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	DELMIRO GÔUVEIA		
00.390-5	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	DELMIRO GÔUVEIA		
00.315-2	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	DOIS RIACHOS		
00.348-3	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	DOIS RIACHOS		
00.350-9	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	ESTRELA DE ALAGOAS	<i>SUB JUDICE</i>	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.391-3	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO	FEIRA GRANDE	<i>SUB JUDICE</i>	0800069-46.2018. 4.05.8001 – TRF5
00.292-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO 1º DISTRITO	FEIRA GRANDE	<i>SUB JUDICE</i>	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.360-8	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS	FELIZ DESERTO		
00.382-2	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	FLEXEIRAS		
00.262-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	FLEXEIRAS	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.286-5	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CANAFÍSTULA DO CIPRIANO	GIRAU DO PONCIANO		
00.275-8	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	GIRAU DO PONCIANO	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.301-	CARTÓRIO DO REGISTRO	IBATEGUARA		

2	CIVIL E NOTAS			
00.351-7	CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	IGACI		
00.405-1	TABELIONATO E REGISTRAL	IGACI		
00.335-0	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	IGREJA NOVA		
00.276-6	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	IGREJA NOVA	<i>SUB JUDICE</i>	0026275-78.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.277-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	INHAPI		
00.308-7	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	JACARÉ DOS HOMENS		
00.332-7	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	JACUÍPE	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.322-8	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	JAPARATINGA	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.278-2	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	JARAMATAIA		
00.334-3	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	JOAQUIM GOMES		
00.264-2	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	JUNDIÁ		
00.355-8	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	JUNQUEIRO		
00.336-8	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	JUNQUEIRO		
00.239-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	LIMOEIRO DE ANADIA	<i>SUB JUDICE</i>	0026274-93.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.379-8	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	MAJOR ISIDORO		
00.244-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	MAJOR ISIDORO		
00.282-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	MAR VERMELHO		
00.174-3	1º REGISTRO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	MARAGOGI		
00.226-	CARTÓRIO DE REGISTRO	MARECHAL	<i>SUB</i>	0026274-

1	CIVIL	DEODORO	JUDICE	93.2015.4.01.3400 – TRF1
00.387-1	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	MARECHAL DEODORO		
00.279-0	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	MARIBONDO		
00.340-0	NOTAS E REGISTRO DO ÚNICO OFÍCIO	MARIBONDO		
00.295-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PESSOAS NATURAIS	MATRIZ DE CAMARAGIBE	SUB JUDICE	0026277-48.2015.4.01.3400 – TRF1
00.216-2	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	MESSIAS		
00.324-4	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	MESSIAS		
00.268-3	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	MURICI	SUB JUDICE	0026273-11.2015.4.01.3400 – TRF1
00.180-0	2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO	MURICI		
00.203-0	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS	MURICI		
00.302-0	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	NOVO LINO		
00.311-1	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	NOVO LINO		
00.208-9	CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS JOSÉ DÓRIO DE SOUZA	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		
00.238-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		
00.211-3	CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS	OLIVENÇA		
00.214-7	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	OURO BRANCO		
00.186-7	2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS		
00.300-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CANAFÍSTULA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS		
00.177-6	1º TABELIONATO DE NOTAS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS		
00.395-	SERVIÇO REGISTRAL	PALMEIRA		

4	DAS PESSOAS NATURAIS	DOS ÍNDIOS		
00.224-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE CALDEIRÃO DE CIMA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS		
00.331-9	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	PÃO DE AÇÚCAR		
00.181-8	2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	PÃO DE AÇÚCAR		
00.172-7	1ª SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL	PÃO DE AÇÚCAR		
00.219-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA VILHA ILHA DO FERRO	PÃO DE AÇÚCAR		
00.346-7	REGISTRO CIVIL	PARICONHA		
00.375-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	PASSO DE CAMARAGIBE	SUB JUDICE	0026275-78.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.207-1	CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E NOTAS	PASSO DE CAMARAGIBE		
00.316-0	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	PIAÇABUÇU		
00.261-8	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	PILAR		
00.362-4	REGISTRO CIVIL	PINDOBA	SUB JUDICE	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.354-1	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ENTREMONTES	PIRANHAS		
00.370-7	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	PIRANHAS		
00.325-1	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	PIRANHAS		
00.257-6	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	SUB JUDICE	0026274-93.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.411-9	ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	POÇO DAS TRINCHEIRAS		
00.259-2	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	PORTO CALVO		

00.385-5	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO	PORTO DAS PEDRAS		
00.233-7	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE TATUAMUNHA	PORTO DAS PEDRAS	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.293-1	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	PORTO REAL DO COLÉGIO		
00.307-9	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	PORTO REAL DO COLÉGIO		
00.198-2	CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E NOTAS	RIO LARGO		
00.367-3	SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL	ROTEIRO		
14.884-1	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	SANTA LUZIA DO NORTE	<i>SUB JUDICE</i>	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.204-8	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	SANTANA DO IPANEMA		
00.243-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	SANTANA DO MUNDAU		
00.388-9	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	SÃO BRÁS		
00.345-9	REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO	SÃO BRÁS	<i>SUB JUDICE</i>	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.306-1	CARTÓRIO DO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º DISTRITO DE SERRA GRANDE	SÃO JOSÉ DA LAJE		
00.232-9	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO	SÃO JOSÉ DA LAJE		
00.384-8	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO	SÃO JOSÉ DA LAJE		
00.344-2	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	SÃO JOSÉ DA TAPERA		
00.296-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DAS PESSOAS NATURAIS	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	<i>SUB JUDICE</i>	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.337-6	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		

00.291-5	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PORTO DA RUA	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	SUB JUDICE	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.312-9	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	SÃO SEBASTIÃO		
00.270-9	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	SATUBA		
00.408-5	ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	SENADOR RUI PALMEIRA		
00.267-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DAS PESSOAS NATURAIS	SENADOR RUI PALMEIRA	SUB JUDICE	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.309-5	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	TANQUE D'ARCA		
00.217-0	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	TANQUE D'ARCA		
00.339-2	NOTAS E REGISTRO DO ÚNICO OFÍCIO	TAQUARANA		
00.231-1	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	TAQUARANA		
00.258-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	TRAIPÚ	SUB JUDICE	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.389-7	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	TRAIPÚ		
00.363-2	REGISTRO CIVIL DE ROCHA CAVALCANTE	UNIÃO DOS PALMARES		
00.178-4	TABELIONATO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE TÍTULOS	UNIÃO DOS PALMARES		
00.183-4	2º OFÍCIO REGISTROS NOTAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS	UNIÃO DOS PALMARES		

REMOÇÃO

GRUPO 1

3ª ENTRÂNCIA

CNS	SERVENTIA	MUNICÍPIO	SUB	NÚMERO DO
-----	-----------	-----------	-----	-----------

			<i>JUDICE</i>	PROCESSO
00.288-1	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE FOLHA MIÚDA	ARAPIRACA		
00.236-0	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	ARAPIRACA	<i>SUB JUDICE</i>	002675-78.2015.4.01.3400 – TRF1
00.285-7	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DA VILA SÃO JOSÉ	ARAPIRACA	<i>SUB JUDICE</i>	0026277-48.2015.4.01.3400 – TRF1
00.321-0	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	CRAÍBAS		
00.196-6	6º CARTÓRIO DE NOTAS	MACEIÓ	<i>SUB JUDICE</i>	Ação Originária/STF nº 2.666
00.191-7	4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS	MACEIÓ	<i>SUB JUDICE</i>	0042720-02.2010.8.02.0001 – TJAL
00.255-0	CARTÓRIO DO 4º DISTRITO DE FLORIANO PEIXOTO	MACEIÓ		
00.281-6	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBTOS DO 1º DISTRITO	MACEIÓ		

GRUPO 2
1ª E 2ª ENTRÂNCIAS

CNS	SERVENTIA	MUNICÍPIO	<i>SUB JUDICE</i>	NÚMERO DO PROCESSO
00.188-3	REGISTRO CIVIL E NOTAS	ÁGUA BRANCA		
00.247-7	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	ANADIA		
00.252-7	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	ANADIA		
00.249-3	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E	ATALAIA	<i>SUB JUDICE</i>	0700694-78.2017.8.02.0040 – TJAL

	NOTAS			
00.341-8	OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS	ATALAIA		
00.378-0	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	BATALHA		
00.298-0	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	BELÉM	SUB JUDICE	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.209-7	CARTÓRIO DE NOTAS E DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	BELÉM		
00.299-8	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	BRANQUINHA	SUB JUDICE	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.328-5	CARTÓRIO LUIZ SOUTO NETO	CACIMBINHAS		
00.393-9	SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTAS	CAJUEIRO	SUB JUDICE	0026272-26.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.272-5	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	CARNEIROS		
00.386-3	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	COLÔNIA LEOPOLDINA		
00.176-8	1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	CORURIBE		
00.349-1	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	DELMIRO GÔUVEIA	SUB JUDICE	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.310-3	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	IBATEGUARA		
00.369-9	SERVENTIA ÚNICA	JACARÉ DOS HOMENS		
00.245-1	CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS	JACUÍPE		
14.455-0	REGISTRO CIVIL E NOTAS	JEQUIÁ DA PRAIA	SUB JUDICE	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.242-	CARTÓRIO DO	JOAQUIM		

8	REGISTRO CIVIL	GOMES		
00.323-6	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	LAGOA DA CANOA		
00.361-2	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS	LAGOA DA CANÔA		
00.317-8	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	LIMOEIRO DE ANADIA		
00.290-7	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS	MAJOR ISIDORO		
00.215-4	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	MAJOR ISIDORO	SUB JUDICE	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.357-4	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE BARRA GRANDE	MARAGOGI	SUB JUDICE	0026275-78.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.269-1	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	MARAVILHA		
00.380-6	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	MARAVILHA		
00.197-4	CARTÓRIO DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS, TÍTULOS E NOTAS	MATRIZ DE CAMARAGIBE		
00.280-8	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	MINADOR DO NEGRÃO		
00.256-8	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	MONTEIRÓPOLIS		
00.303-8	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	MONTEIRÓPOLIS		
00.398-8	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	SUB JUDICE	0026274-93.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.356-6	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	OLHO D'ÁGUA GRANDE		
00.392-1	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	OURO BRANCO		
00.371-5	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	OURO BRANCO	SUB JUDICE	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1

00.374-9	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	PALESTINA		
00.190-9	3º SERVIÇO NOTARIAL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS		
00.366-5	REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DA VILA LIMOEIRO	PÃO DE AÇÚCAR		
00.228-7	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS	PARIPUEIRA		
00.376-4	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	PAULO JACINTO	SUB JUDICE	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.407-7	ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – PROTESTO DE TÍTULOS	PAULO JACINTO	SUB JUDICE	0810404-93.2019. 4.05.8000 - JFAL
00.202-2	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	PIAÇABUÇU		
00.221-2	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	PIRANHAS		
00.222-0	CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	POÇO DAS TRINCHEIRAS	SUB JUDICE	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.250-1	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	PORTO CALVO		
00.246-9	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL	PORTO CALVO		
00.326-9	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO	PORTO DAS PEDRAS		
00.241-0	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE	QUEBRÂNGULO		

	NOTAS			
00.383-0	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – ÚNICO OFÍCIO	QUEBRÂNGULO	SUB JUDICE	0026277-48.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.283-2	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	RIO LARGO	SUB JUDICE	0026274-93.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.403-6	TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO	SANTA LUZIA DO NORTE		
00.184-2	2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO	SANTANA DO IPANEMA		
00.399-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	SANTANA DO IPANEMA		
00.271-7	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	SÃO JOSÉ DA TAPERA	SUB JUDICE	0800086-76.2018. 4.05.8003 – TRF5
00.372-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES		
00.373-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS	SÃO SEBASTIÃO	SUB JUDICE	0026273-11.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.396-2	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DAS PESSOAS NATURAIS	TAQUARANA	SUB JUDICE	0026275-78.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.223-8	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	TEOTÔNIO VILELA		
00.364-0	REGISTRO CIVIL	UNIÃO DOS PALMARES		
00.365-7	REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MUNGUBA	UNIÃO DOS PALMARES	SUB JUDICE	0026275-78.2015. 4.01.3400 – TRF1
00.400-2	CARTÓRIO DOUTOR JOSÉ CAVALCANTE MANSO	VIÇOSA		
00.229-5	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS	VIÇOSA	SUB JUDICE	0034319-86.2015. 4.01.3400 – TRF1

3. INSCRIÇÕES

3.1. Permite-se a inscrição para um ou dois dos grupos supra, bem como para um ou dois dos critérios de ingresso (provimento ou remoção). Para tanto, devem estar preenchidos, em cada caso, os requisitos constantes deste Edital. A inscrição compreende, em cada opção, a totalidade das Delegações nela agrupadas.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal e nas demais normas aqui aplicáveis. No prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação deste Edital, poderão os interessados apresentar impugnação escrita, devidamente identificada, contra as normas e condições previstas neste Edital, dirigida à Comissão de Concurso e encaminhada ao endereço da Fundação VUNESP, por meio de SEDEX (Art. 4º, parágrafo único da Resolução CNJ nº81/2009).

3.1.2. As inscrições serão efetuadas no período de 05/06/23 até 04/07/23, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, cada inscrição. Deve ser feita uma inscrição diferente para cada um dos **2 (dois)** grupos desejados. Também exigem-se inscrições distintas em cada um dos dois critérios almejados (provimento ou remoção).

3.1.3. Ressalvadas as hipóteses do item 3.2. e seguintes, não haverá devolução da importância paga, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 6.873/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972/08, e Lei Estadual nº 7.858/16 e suas alterações pela Lei Estadual nº 7.904/17, que terá direito à isenção do pagamento das taxas de inscrição, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:

I - perceba remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo ou esteja desempregado ou em situação de carência;

II - seja doador de sangue;

3.1.3.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “I” ou “II” poderá solicitar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, a isenção do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a. acessar, **no período das 10h do dia 02/05/23 às 23h59min do dia 14/05/23**, o “link” próprio da página do Concurso – “site” www.vunesp.com.br;

- no formulário de inscrição, na opção pagamento da taxa de inscrição, optar por “isenção de pagamento”, preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

b. acessar a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória abaixo descrita, por meio digital (nas extensões “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”);

3.1.3.2. Na hipótese do item I do item 3.1.3.:

a. comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo; ou

b. declaração, por escrito, da condição de desempregado, conforme modelo apresentado no anexo I deste Edital; ou

c. comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também documento que comprove a relação de parentesco e

dependência econômica do candidato com aquele inscrito no programa. Em qualquer das hipóteses, deverá ser encaminhada declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, conforme modelo apresentado no anexo II deste Edital.

3.1.3.3. Na hipótese do item II do item 3.1.3: certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas acerca da condição de doador de sangue, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.1.3.4. Em qualquer das hipóteses, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de 3 (três) vezes no ano de 2023, conforme modelo apresentado no anexo III deste Edital.

3.1.3.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição que for encaminhada por outro meio que não o supra estabelecido.

3.1.3.6. O candidato deverá, a partir de 22/05/23, acessar o “site” www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à isenção):

I - se deferida – o candidato deverá acessar novamente o “link” próprio, na página do Concurso (“site” www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição.

II - se indeferida – o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, utilizando o campo próprio para interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, **no período de 25/05/23 a 26/05/23;**

III - analisados os recursos interpostos com base no item II do item 3.1.3.6. deste Edital, seus resultados serão divulgados até o dia 02/06/23;

IV - se esse recurso for indeferido, o candidato deverá, se quiser, inscrever-se em igualdade de condições com os demais candidatos, no prazo de inscrição geral previsto no item 3.1.2 deste Edital.

3.1.3.7. O candidato que não efetivar sua inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa terá o pedido de inscrição invalidado, em caráter irreversível.

3.1.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet no endereço www.vunesp.com.br. O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado na rede bancária, até o término do expediente bancário do dia do encerramento das inscrições.

3.1.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição só poderá ser utilizado o boleto bancário gerado por ocasião da inscrição, até a data-limite do encerramento do respectivo prazo de inscrições. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por transferências ou depósitos bancários de qualquer espécie.

3.1.5. Ao se inscrever, o candidato obrigatoriamente apontará, em uma única ficha de inscrição, quais as opções de sua escolha, quanto ao critério de ingresso (provimento ou remoção) e ainda quanto ao grupo desejado, dentre os dois existentes.

3.1.5.1. A partir das **20 horas** do último dia reservado para as inscrições (horário de Brasília), a respectiva ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no “site” da Fundação VUNESP.

3.1.5.2. A Fundação VUNESP e a Conselho Nacional de Justiça não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos aqui fixados.

3.1.5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora dos prazos estabelecidos. Desatendidos os requisitos e prazos fixados, será a inscrição cancelada a qualquer tempo e em caráter irrevogável.

3.1.5.4. Não serão aceitas inscrições para remoção, de candidatos titulares de delegações em outros Estados da Federação ou no Distrito Federal (conforme item 2.2. deste Edital).

3.1.6. As informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Concurso a faculdade de excluir aquele que os preencher com dados incorretos, rasurados ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital. Verificada qualquer destas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

3.1.6.2. Estas informações compreendem:

I - no caso de inscrição para vaga de provimento: estar o candidato habilitado por meio de certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito, ou certificado de conclusão (colação de grau) por faculdade oficial ou reconhecida, até a data da outorga (Súmula nº 266/STJ); ou de que exerceu, por 10 (dez) anos completos até a data da primeira publicação deste edital (artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.935/94), função em serviço notarial ou de registro, devida e inequivocamente comprovada por escrito;

II - no caso de inscrição para vaga de remoção: exercer o candidato, por mais de 2 (dois) anos no Estado de Alagoas, até a data da primeira publicação deste edital, a titularidade de atividade notarial ou de registro.

3.1.6.3. Os documentos comprobatórios do preenchimento de tais requisitos, exceto quanto à escolaridade (Súmula nº 266/STJ), serão apresentados apenas pelos aprovados na Prova Escrita e Prática, em até 30 (trinta) dias, contados da divulgação dos aprovados, sob pena de exclusão do certame. O prazo poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Concurso, e os documentos poderão ser retirados pelos candidatos desistentes ou não aprovados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, findo o qual serão destruídos.

3.1.7. Até 18/07/23 será publicada, no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, disponível no “site” do Conselho Nacional de Justiça, a relação dos inscritos.

3.1.8. Os candidatos devem acompanhar a convocação para a prova objetiva de seleção, que será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, com acesso disponível no “site” do Conselho Nacional de Justiça e, também, no “site” da Fundação VUNESP. Tais candidatos não se eximem, ainda, da responsabilidade de acompanhamento, pelo referido Diário de Justiça Eletrônico, com acesso disponível no “site” do Conselho Nacional de Justiça, de todos os demais editais, atos ou comunicações referentes a este

Concurso Público, podendo, em caso de dúvida ou para tomar conhecimento do local definido para a aplicação de suas provas, informar-se pelo Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300 ou no “site” www.vunesp.com.br.

3.2. Os candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição sob a égide do Edital nº 01/2019, de 11 de setembro de 2019, estão automaticamente inscritos no certame regido neste edital, no(s) mesmo(s) grupo(s) e critério(s) da(s) inscrição(ões) anterior(es).

3.3. Aos candidatos inscritos sob a égide do Edital nº 01/2019, de 11 de setembro de 2019, e que não pretenderem permanecer no certame aberto por meio deste edital, fica facultado requerer a devolução da taxa de inscrição recolhida com base no edital mencionado, a ser realizada no mesmo prazo das inscrições abertas neste edital, conforme procedimentos informados no “site” da Fundação VUNESP.

3.4. Aos candidatos que se inscreveram e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição sob a égide do Edital nº 01/2019, de 11 de setembro de 2019, será permitido o aproveitamento do valor já pago para a nova inscrição, nos termos do item 3.1.2, mediante solicitação de aproveitamento, apontando, neste ato, o grupo e critério no qual deverá ser aproveitado o valor da inscrição anterior.

3.4.1. A solicitação mencionada no item 3.4. deste Edital deverá ser realizada em “link” próprio no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período **das 10h do dia 05/06/23 às 23h59min do dia 16/06/23**, instruída com os seguintes dados cadastrais: nome completo, RG e CPF.

3.4.2. O candidato deverá, a partir de 22/06/23, acessar o “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente ao aproveitamento):

I - se deferida, o candidato deverá acessar novamente o “link” próprio, na página do Concurso (“site” www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição;

II - se indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de aproveitamento do valor da taxa de inscrição, utilizando o campo próprio para interposição de recurso, disponível no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **no período de 23/06/23 até 26/06/23**;

III - analisados os recursos interpostos com base no item II do item 3.4.2. deste Edital, seus resultados serão divulgados no dia 03/07/23;

IV - se esse recurso for indeferido, o candidato deverá, se quiser se inscrever, acessar novamente o “link” próprio no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 04/07/23, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao pagamento da taxa de inscrição até o dia 05/07/23;

4. REQUISITOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

4.1. No prazo indicado no item 3.1.6.3., o candidato deverá comprovar ou apresentar:

I - Para o concurso de provimento:

a - identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizadas, expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação ou título de cidadania);

b - exercício pleno de direitos civis e políticos (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

c - quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d - aptidão física e mental para o exercício das atribuições da delegação, por meio de órgão médico oficial (atestado médico simples);

e - inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com a outorga da delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores cíveis e criminais (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;

f - certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito ou certificado de conclusão (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por dez anos, completados até a data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro.

II - Para o concurso de remoção deverá apresentar certidão de que cumpre o requisito previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94, e que exerce a titularidade de delegação no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, conforme item 2.2 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso para os dois critérios de ingresso (provimento e remoção), em qualquer dos dois grupos, compreenderá as seguintes fases:

I - Prova Objetiva de Seleção;

II - Prova Escrita e Prática;

III - Prova Oral; e

IV - Exame de Títulos.

5.2. A Prova Objetiva de Seleção terá caráter eliminatório, e será realizada em data divulgada por meio de comunicado da Comissão de Concurso a ser oportunamente divulgado. As demais terão caráter eliminatório e classificatório, e o Exame de Títulos, apenas classificatório.

5.3. As provas versarão sobre as seguintes disciplinas e matérias: Registros Públicos, Notas e Protesto, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial e Conhecimentos Gerais (anexo V deste Edital).

5.4. O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso, exceto na Prova Objetiva de Seleção.

5.5. A Prova Objetiva de Seleção consistirá em questões de múltipla escolha sobre cada uma das disciplinas referidas, não sendo permitida a consulta à legislação, livros, anotações ou comentários de qualquer natureza. A folha definitiva de respostas será assinada pelo candidato em cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar.

5.5.1. As Provas Objetivas de Seleção serão distintas para cada um dos dois critérios de ingresso (uma para o Provimento e outra para a Remoção) e serão levadas a efeito em dias diferentes. Cada uma destas duas provas, entretanto, valerá para todos os grupos relativos àquele respectivo critério (uma prova para os dois grupos de Provimento e a outra para os dois grupos de Remoção). Isto em se considerando a possibilidade de

candidatos estarem inscritos em mais de um grupo ou em mais de um critério. Dentro de cada prova, todas as questões terão o mesmo valor.

5.5.2. Ao final da Prova Objetiva de Seleção, o rascunho do gabarito, em formulário próprio fornecido pela VUNESP, poderá ser levado pelo candidato, desde que aguarde na sala da prova o transcurso do prazo mencionado no item 6.4 deste Edital.

5.5.3. Somente serão considerados habilitados e convocados para a Prova Escrita e Prática os que alcançarem maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, dentro da seguinte proporção, em cada opção (cada grupo e cada critério) de inscrição:

I - 08 (oito) candidatos por vaga, para o Grupo 1, em ambos os critérios;

II - 12 (doze) candidatos por vaga, para o Grupo 2, em ambos os critérios;

5.5.4. Os não habilitados poderão obter o resultado da Prova Objetiva de Seleção, mediante requerimento dirigido à Fundação VUNESP, por meio de SEDEX, postado até o prazo de **03 (três) dias úteis** após sua divulgação.

5.6. A Prova Escrita e Prática consistirá numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas. Haverá uma prova distinta para cada um dos dois grupos, a serem realizadas em dias diversos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (Provimento e Remoção). A nota obtida em cada um dos dois grupos valerá para os dois critérios (Provimento e Remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos.

5.6.1. Será permitida, na Prova Escrita e Prática, a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos.

5.6.2. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.

5.6.3. Somente serão considerados habilitados para a Prova Oral os candidatos que obtiverem na Prova Escrita e Prática nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.6.4. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, com peso 5 (cinco).

5.6.5. Os candidatos aprovados na Prova Escrita e Prática terão que comprovar os requisitos enumerados no item 4 e apresentar 02 (duas) fotografias de data recente, 3x4 cm, e currículo (conforme modelo constante no anexo IV deste Edital), no prazo do item 3.1.6.3.

5.6.6. Os candidatos residentes em outros Estados ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de Alagoas após os dezoito anos de idade, também deverão apresentar, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das comarcas que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Estadual e da Polícia Civil, Federal e Estadual.

5.6.7. O candidato indicará, também, no prazo do item 3.1.6.3, fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.

5.6.8. O candidato habilitado para a Prova Oral será submetido a exames de personalidade, compreendidos o psicotécnico e o neuropsiquiátrico, na forma que a Comissão de Concurso estabelecer.

5.6.8.1. O candidato com deficiência, habilitado para a Prova Oral, submeter-se-á, em dia e horário designados pela Comissão de Concurso, à avaliação médica, que verificará a existência e relevância da deficiência.

5.6.9. O candidato será convocado para os exames e avaliação médica mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, implicando exclusão do concurso o não comparecimento a qualquer deles.

5.6.10. Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Comissão de Concurso.

5.6.11. A Prova Oral realizar-se-á de acordo com normas que serão fixadas pela Comissão de Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos habilitados na Prova Escrita e Prática.

5.6.12. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na Prova Escrita e Prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na Prova Oral. O sorteio será realizado em cada grupo, dentre os candidatos habilitados para esta fase.

5.6.13. As provas orais serão aplicadas primeiro aos candidatos do Grupo 1 e depois aos candidatos do Grupo 2.

5.6.14. Os candidatos inscritos em ambos os grupos realizarão Prova Oral em cada um dos grupos em que estejam inscritos, segundo a ordem de sorteio no respectivo grupo.

5.6.15. Na Prova Oral, será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

5.6.16. A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos, com peso 4 (quatro).

5.6.17. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Oral será considerado reprovado.

5.6.18. No interesse público e em especial dos candidatos, poderá ser solicitada, durante a aplicação das provas, a impressão digital de todos os candidatos na folha de respostas personalizada.

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Todas as provas serão aplicadas na capital do Estado de Alagoas, em datas, locais e horários publicados no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, com acesso disponível no “site” do Conselho Nacional de Justiça.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, vedado seu ingresso, em qualquer hipótese, após o fechamento dos portões, munido de:

a. Caneta (tinta azul ou preta);

b. Comprovante de inscrição;

c. Original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei nº 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto), ou original do documento de identidade de Notários e Registradores (Lei n. 14.398/2022), em boas condições/legíveis.

6.2.1. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.2.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.

6.2.4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, *tablets*, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, *paggers*, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, bem como de relógios digitais (tipo “smart watch”).

6.2.5. As folhas de respostas só poderão ser assinaladas pelos próprios candidatos, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

6.2.6. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário, cidade e locais predeterminados.

6.2.7. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas serão desconsideradas.

6.3. Ao terminar a prova, o candidato que não atender a determinação do item 6.4 deste edital, deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões.

6.4. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

6.5. As provas de seleção e escrita e prática serão assinadas pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar.

6.6. Depois da publicação do espelho e da nota da prova escrita e prática, aos candidatos interessados será assegurada vista de prova, exclusivamente por meio presencial, na Capital do Estado de Alagoas, em local previamente informado pela VUNESP, na qual serão oportunizados esclarecimentos dos critérios de correção pelos integrantes da banca examinadora.

7. TÍTULOS

7.1. O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 1 (um), observado o seguinte:

I - exercício da (a) advocacia, ou (b) delegação ou (c) cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do edital do concurso **(2,0)** – documentos que deverão ser apresentados:

a. advocacia: certidão da OAB, acompanhada da prova de exercício, ou seja, certidões de objeto e pé de processos, onde conste o nome do candidato como advogado que atuou no feito ou certidões de atuação em processos, ambas fornecidas por Ofícios Judiciais, pelo menos 01 (uma) certidão para cada um dos três anos; declaração do empregador ou documento similar que demonstre o exercício;

b. delegação: certidão da Corregedoria Permanente ou da Corregedoria Geral, onde conste o início de exercício, se teve penalidades e data final de exercício, acompanhada de diploma de Bacharel em Direito;

c. cargo, emprego ou função pública: certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, onde conste a data que iniciou, se teve penalidade, data final, bem como a informação de que o cargo, emprego ou função pública é privativo de bacharel em Direito.

II - exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de 10 (dez) anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (artigo 15, § 2º, da Lei n. 8.935/1994) **(2,0)** – (documentos que deverão ser apresentados: certidão da Corregedoria Permanente, acompanhada de cópia autenticada da carteira de trabalho ou certidão da Corregedoria Geral da Justiça).

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a. mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,5)**;

b. mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,0)**; (documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste o curso em que leciona ou lecionou, a data de início da atividade e a data final, acompanhada de cópia autenticada da carteira de trabalho);

IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação (cópia autenticada do diploma registrado ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título):

a. Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(2,0)**;

b. Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(1,0)**;

c. Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso **(0,5)**.

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária **(0,5)** – (declaração da unidade judiciária);

VI - Período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral **(0,5)**. Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos (documento a ser apresentado: certidão da Justiça Eleitoral).

§ 1º. As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§ 2º. Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo dois títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item IV, de acordo com a Resolução CNJ nº 187/2014.

§ 3º. Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.

7.2. A contagem dos títulos será feita de acordo com este Edital e com estrita observância das regras vigentes ao tempo dessa fase do concurso. Serão observadas as leis vigentes, a Resolução CNJ nº 81/2009 e eventuais atos normativos do CNJ que

tenham efeito vinculante em substituição, vigentes ao tempo do termo final da apresentação dos títulos.

7.3. Os critérios de pontuação acima referidos aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção.

7.4. A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

8. PESQUISA SOBRE A PERSONALIDADE DO CANDIDATO

8.1. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato. Cabe à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à prova oral, fundamentar a recusa de qualquer dos candidatos, dando a estes ciência pessoal e reservadamente.

8.2. A Prova Oral e a entrevista pessoal serão realizadas após a vinda das informações e certidões sobre o candidato, a critério da Comissão de Concurso, bem como, depois de aplicados os testes e avaliação referidos nos itens 5.6.8 e 5.6.8.1.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(P1 \times 5) + (P2 \times 4) + (TX1)] / 10$$
, onde:

NF = Nota Final

P1 = Prova Escrita e Prática

P2 = Prova Oral

T = Títulos

9.2. A classificação final será elaborada em cada grupo, segundo a ordem decrescente da nota final. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita e Prática e na Prova Oral, em cada grupo em que esteja inscrito, considerando-se o caráter meramente classificatório da nota dos títulos, que não poderão, de nenhuma forma, ter caráter eliminatório.

9.3. Em caso de igualdade da nota final, para fim de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

I - maior nota no conjunto das provas **ou**, sucessivamente, na Prova Escrita e Prática, na Prova Oral e na Prova Objetiva;

II - exercício da função de jurado (artigo 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122 do CNJ);

III - mais idade.

9.4. Elaborada a lista final de classificação dos candidatos, a Comissão de Concurso designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o concurso.

10. RECURSOS

10.1. Do indeferimento do pedido de inscrição ou da exclusão do candidato pela Comissão de Concurso, caberá recurso para a Conselho Nacional de Justiça, ouvida a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do respectivo ato.

10.2. Do gabarito da Prova Objetiva de Seleção, bem como do conteúdo das questões, caberá impugnação à Comissão de Concurso, a ser oferecida no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do respectivo gabarito ou prova no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

10.3. Da Prova Escrita e Prática caberá recurso à Comissão de Concurso, a ser oferecido no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do respectivo edital com as notas.

10.4. Do Exame de Personalidade caberá pedido de conhecimento de seu resultado à Comissão de Concurso, a partir da divulgação da lista final de classificação.

10.5. Da pontuação por títulos, caberá impugnação à Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

10.6. Os candidatos submetidos à Prova Oral poderão reclamar da classificação, no prazo de 03 (três) dias, contados da proclamação do resultado, perante o Conselho Nacional de Justiça, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão formal de legalidade.

10.7. Quaisquer requerimentos, recursos ou impugnações, obedecidos os prazos estabelecidos nesta seção, deverão ser apresentados **exclusivamente** junto à Fundação VUNESP, somente por meio do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

10.7.1. Nos recursos das provas de 1ª e 2ª fase é imprescindível que o candidato indique de qual prova recorre (Grupo 1 ou Grupo 2) e do que está recorrendo (dissertação, peça prática ou número da questão), sendo expressamente vedada a inclusão de qualquer dado identificador do candidato recorrente no corpo do recurso, sob pena de não ser conhecido, visto que os recursos encaminhados à Comissão Examinadora não poderão estar identificados. Os recursos deverão ser interpostos de forma independente e específica para cada parte da prova (dissertação, peça prática ou número da questão), sob pena de não conhecimento.

11. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

11.1. Os candidatos que lograrem aprovação final em mais de uma das opções de inscrição (grupos e critérios) deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas.

11.2. A escolha, que se considera irretratável, e a outorga das Delegações para os candidatos com deficiência e para os negros, dentro das vagas a eles destinadas, serão feitas na forma dos itens 11.3 e 11.4.

11.3. A Comissão de Concurso organizará, em ordem decrescente de nota, a lista de classificação dos candidatos aprovados que serão previamente convocados para a sessão de proclamação.

11.4. Publicado o resultado do concurso no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, os candidatos serão convocados pelo Conselho Nacional da Justiça para escolher, em cada grupo e critério, rigorosamente pela ordem de classificação, as Delegações constantes do respectivo edital, observando-se o seguinte:

I - o não comparecimento, no dia, hora e local designados para a escolha, implicará desistência.

II - terminada a manifestação de intenção das vagas pelos candidatos e não preenchidas a totalidade das vagas oferecidas, por inexistirem candidatos aprovados em número

suficiente; ou se restarem candidatos que não tenham exercido a manifestação de intenção, as vagas remanescentes em cada grupo serão oferecidas aos demais aprovados no certame.

III - as vagas remanescentes serão primeiro oferecidas aos candidatos do mesmo grupo, mas que estejam concorrendo em critério diverso. Em seguida, serão oferecidas aos candidatos do outro grupo, primeiro aos candidatos aprovados no mesmo critério, depois aos aprovados no mesmo grupo, no outro critério. Tal procedimento será repetido sempre que, durante a Sessão de Escolha, uma vaga voltar a ficar disponível, em razão de nova manifestação de intenção de vaga feita pelo candidato que havia, anteriormente, manifestado a sua intenção de escolha.

IV - terminada a segunda etapa da Sessão de Escolha, na forma dos itens II e III supra, e ainda remanescendo vagas, estas serão oferecidas a qualquer candidato aprovado no certame que manifeste interesse na vaga, preferindo-se o candidato aprovado no grupo das vagas de entrância mais elevada, que tiver tido a melhor nota final em cada grupo, independentemente do critério em que esteja classificada a vaga oferecida (remoção ou provimento).

V - o preenchimento da vaga remanescente por critério (provimento ou remoção) diverso da oferta especificada no edital não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.

VI - uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretratáveis.

VII - a escolha será considerada aperfeiçoada, uma vez declarada encerrada a sessão.

VIII - a Sessão será contínua e havendo necessidade em razão da hora, poderá ser suspensão, designando-se dia e hora para a continuidade.

11.5. De acordo com os critérios estabelecidos no item 11.4 e a garantir a igualdade e a preferência segundo a melhor média das notas, a Sessão de Escolha observará o seguinte rito:

I - a primeira rodada de escolha, começando pelo Grupo 1, ocorrerá na seguinte ordem:

a. grupo 1 – Remoção;

b. grupo 1 – Provimento.

II - em seguida, será conferida oportunidade para uma eventual nova opção, caso algum candidato desista de sua primeira manifestação de intenção realizada, na seguinte ordem:

a. grupo 1 – Remoção;

b. grupo 1 – Provimento.

III - sempre que ocorrer reabertura de vaga, em razão de alteração da manifestação de intenção feita pelo candidato, será realizada nova rodada para sua oferta aos demais candidatos.

IV - não havendo mais candidatos interessados a exercer a preferência, as vagas ainda eventualmente remanescentes no grupo serão, então, oferecidas aos candidatos aprovados nesse mesmo grupo, mas independentemente do critério de classificação das vagas, se remoção ou provimento. Nesse caso, será observada, para o fim de exercício da preferência pelo candidato, a maior nota final obtida no respectivo grupo, independentemente do critério.

V - em seguida, o mesmo procedimento será adotado para o Grupo 2. Todavia, havendo vagas remanescentes após as manifestações de intenção realizadas no grupo anterior, serão elas incluídas quando da abertura da escolha do grupo seguinte, com estrita observância do critério original de classificação das vagas, remoção ou provimento, indicado na lista de geral de vacâncias.

VI - finalmente, encerradas as manifestações de intenção de vaga e ainda restando vagas remanescentes, será aberto prazo de 60 (sessenta) minutos durante a Sessão de Escolha, quando qualquer candidato aprovado no certame poderá manifestar intenção para quaisquer das vagas remanescentes. Nesse caso, entre os optantes será considerada a maior nota final obtida, tomando-se as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados no Grupo 1, que preferirão aos aprovados no Grupo 2, sempre nessa ordem, independentemente do critério de classificação das vagas na lista geral de vacâncias, remoção ou provimento, em que tenha concorrido o candidato.

VII - esgotado o prazo do inciso VI supra, e manifestadas as intenções de vaga pelos candidatos aprovados, a sessão será declarada encerrada, tornando-se as escolhas irretratáveis.

VIII - na oportunidade os candidatos assinarão o Termo de Escolha, que será também assinado pelo Presidente da Sessão de Escolha, encerrando o concurso, que encaminhará a relação ao Conselho Nacional de Justiça.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A investidura, posse e exercício seguirão as disposições da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

12.2. A Comissão de Concurso terá à sua disposição servidores, especialmente designados para secretariar seus trabalhos.

12.3. De todas as reuniões da Comissão de Concurso lavrar-se-á ata.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos previstos neste edital são preclusivos, fluindo a contar da data da publicação dos atos no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, não se obstando, interrompendo ou suspendendo.

13.2. O edital e todos os demais atos ou comunicações relacionados a este Concurso Público poderão ser republicados no Diário Oficial da Justiça do Estado de Alagoas, com acesso disponível no “site” do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para o fim de conferir maior publicidade, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

13.3. O concurso expira com o encerramento da Sessão de Escolha.

13.4. Para todos os horários previstos neste Edital deverá ser considerado o horário de Brasília.

13.5. Este Edital será publicado por três vezes no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo do disposto no item 13.2.

Presidente da Comissão de Concurso para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
RG		CPF	
Critério de Ingresso			
Número de Inscrição			

Solicito isenção de Taxa de Inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para ambos os critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, de acordo com os parâmetros das Leis Estaduais nºs 6.873/2007 e 7.858/2016 e alterações e do Decreto Estadual nº 3.972/2008, regido pelo Edital nº **01/2023, de 28 de abril de 2023**. Para isso, encaminho a documentação sinalizada abaixo:

CONDIÇÃO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR(A) QUE GANHA ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE.

1. TRABALHADOR(A) QUE GANHA ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS

- a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do(a) candidato(a) (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do(s) emprego(s) atual(is) e as páginas de alteração salarial; **OU**
- b) cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; **OU**

c) certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.

2.DESEMPREGADO(A)

a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego. Devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do(a) candidato(a) (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; **OU**

b) cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego vigente; **OU**

c) cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

3.CARENTE

a) cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do(a) próprio(a) candidato(a). Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco e dependência econômica do(a) candidato(a) com o titular do documento; **E**

b) declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a) de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Essa declaração deve constar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo do Edital.

4.DOADOR VOLUNTÁRIO

a) cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da publicação do Edital.

CONDIÇÃO 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO USUFRUIU O DIREITO DE ISENÇÃO MAIS DE TRÊS VEZES NO ANO DE 2023.

a) declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2023, conforme modelo apresentado no Edital.

_____, ____ de _____ de ____.

(Cidade/UF)

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2023**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO
COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARENTE**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Concurso Público de Provas e Títulos para ambos os critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, declaro que a renda *per capita* da minha família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para ambos os critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do (a) Candidato(a)

ATENÇÃO CANDIDATO(A):

Para comprovar condição de carente segundo a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, e Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e alterações e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, essa declaração deverá vir assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) e acompanhada de cópia autenticada em

cartório do comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do(a) próprio(a) candidato(a). Caso o comprovante esteja em nome do(a) representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco e dependência econômica do(a) candidato(a) com o(a) titular do documento.

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2023**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO USUFRUIU O DIREITO DE
ISENÇÃO MAIS DE 03 VEZES NO ANO DE 2023**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Concurso Público de Provas e Títulos para ambos os critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, declaro que não usufruí o direito de isenção, conferido pela Lei Estadual nº 6.873/2007 e pelo Decreto Estadual nº 3.972/2008, em mais de 03 (três) vezes no ano de 2023.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para ambos os critérios de Ingresso (Provimento e Remoção) para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Candidato(a).

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2023**

**ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade: UF:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Faculdade: Ano de conclusão:

RG nº

CIC nº

PIS/PASEP nº

Carteira Nacional de Habilitação: Nº REG.: Data de expedição:

Local:

Cartório (para reconhecimento de sua firma):

Endereço residencial:

nº Complemento: Bairro: CEP:

Fone (DDD):

Celular:

Cidade: UF:

e-mail pessoal e profissional

Endereço profissional:

nº Complemento: Bairro: CEP:

Fone (DDD):

Cidade: UF:

e-mail:

DADOS DO CÔNJUGE:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade: UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Nome dos filhos/Data de nascimento:

ENDEREÇOS RESIDENCIAIS APÓS OS DEZOITO ANOS:

1. Período de // a //

Endereço:

Cidade: UF: Fone (DDD): CEP:

2. Período de // a //

Endereço:

Cidade: UF: Fone (DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS APÓS OS DEZOITO ANOS:

1. Período de // a //

Empresa:

Cargo(s):

Endereço:

Cidade: UF: Fone (DDD): CEP:

2. Período de // a //

Empresa:

Cargo(s):

Endereço:

Cidade: UF: Fone (DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES:

CURSOS CONCLUÍDOS APÓS OS DEZOITO ANOS:

1. Período de // a //

Curso:

Estabelecimento:

Endereço:

Cidade: UF: Fone (DDD): CEP:

2. Período de // a //

Curso:

Estabelecimento:

Endereço:

Cidade: UF: Fone (DDD): CEP:

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 01/2023**

**ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

REGISTROS PÚBLICOS, NOTAS E PROTESTO

1. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro

- 1.1. Aspectos administrativos, trabalhistas, fiscais e previdenciários.
- 1.2. Responsabilidade civil, penal e disciplinar.
- 1.3. Fiscalização dos serviços.
- 1.4. Emolumentos: natureza jurídica e normas aplicáveis.

2. História dos serviços notariais e de registro no Brasil

- 2.1. Histórico da legislação.
- 2.2. Evolução nas técnicas de escrituração dos atos.

3. Organização, administração e execução dos serviços notariais e de registro

- 3.1. Princípios norteadores.
- 3.2. Competência material e territorial nas diferentes especialidades.
- 3.3. Escrituração dos livros e expedição de documentos. Gestão documental: conservação, gerenciamento eletrônico de documentos e microfilmagem.
- 3.4. Documentos eletrônicos. Assinatura eletrônica. Escrituração. Transmissão de dados. Centrais de serviços eletrônicos compartilhados.
- 3.5. Publicidade. Certidões, cópias de documentos e informações por outros meios. Restrições à publicidade.
- 3.6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.7. Execução e fiscalização dos atos: legislação e normas.
- 3.8. Procedimento de dúvida. Pedido de providências. Reclamação.
- 3.9. Convenção da Apostila de Haia e sua regulamentação.
- 3.10. Escrituração das receitas e despesas. Recolhimento de custas e contribuições. Obrigações acessórias.

3.11. Centrais Eletrônicas de Serviços Compartilhados de Registros Públicos, Notas e Protesto.

3.12. Regime de Trabalho dos Prepostos.

4. Tabelião de Notas

4.1. O tabelião de notas.

4.2. Livros e arquivos.

4.3. Identificação das partes.

4.4. Lavratura dos atos notariais.

4.5. Escrituras públicas.

4.6. Escrituras de separação, divórcio, inventário e partilha.

4.7. Atas notariais.

4.8. Testamentos.

4.9. Procurações.

4.10. Certidões.

4.11. Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC.

4.12. Autenticações de cópias.

4.13. Reconhecimento de firma.

4.14. Usucapião extrajudicial.

4.15. Imposto sobre a transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD.

4.16. Imposto de transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.

4.17. Fiscalização de tributos.

4.18. Lei Estadual nº 5.077/1989, artigos 162 a 183, e Decreto nº 10.306/2011.

4.19. Adjudicação compulsória.

4.20. Materialização e desmaterialização de documentos eletrônicos.

5. Tabelionato de Protesto

5.1. Protesto notarial. Aspectos jurídicos e função econômica.

5.2. Títulos e documentos de dívida passíveis de protesto.

5.3. Procedimento do protesto. Competência e atribuições. Ordem dos serviços. Distribuição. Apresentação e protocolização. Prazos. Intimação. Desistência e sustação de protesto. Pagamento. Registro do Protesto. Averbacões e cancelamento. Certidões e informações do protesto. Livros e arquivos. Emolumentos.

5.4. Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida.

5.5. Publicidade e suas restrições.

5.6. Protesto comum e especial.

5.7. Protesto para fins falimentares

5.8. Protesto facultativo e necessário.

5.9. Motivos do protesto: por falta de pagamento, por falta de aceite e por falta de devolução.

5.10. Central Nacional de Serviços Compartilhados dos Tabeliães de Protesto.

5.11. Artigos 9º, 9º-A e 11 da Lei nº 9.430/1996.

5.12. Títulos de crédito em geral.

5.13. Duplicata emitida sob a forma escritural (Lei nº 13.755/2018).

5.14. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e STJ sobre protesto e emolumentos.

6. Registro de Imóveis

6.1. Atos próprios – registro, averbação, anotações. Atos de aquisição, modificação e extinção dos direitos reais imobiliários e inscrição de vicissitudes, ônus e gravames que pesem sobre a coisa e/ou titulares de direitos inscritos.

6.2. Títulos formais – escrituras públicas (inclusive as lavradas em consulados brasileiros), instrumentos particulares, atos autênticos de países estrangeiros, títulos de extração judicial (cartas de sentença, formais de partilha, adjudicações, certidões, mandados etc.), contratos ou termos administrativos. Extratos. Requisitos e formalidades.

6.3. Publicidade da situação jurídica dos bens – propriedade, direitos reais de uso, gozo e fruição, de garantia, sub-rogações, restrições ou limitações de direitos inscritos. Visualização eletrônica dos atos registrais. Informações, certidões (inteiro teor, resumo, relatório, quesitos, situação jurídica atualizada do imóvel, documentos arquivos na Serventia) extraídas por meio datilográfico, reprográfico e digital. LGPD e os dados registrais.

6.4 Livros e repositórios registrais. Livros do Registro de Imóveis. Conservação permanente e manutenção em segurança de livros de registro, fichas, papéis, documentos, dados, microfilmes, bancos de dados, informações, em qualquer meio ou suporte material. CNM – Código Nacional de Matrícula. Repositórios tradicionais e eletrônicos – cuidados, segurança, conservação e fiscalização.

6.5. Processos e procedimentos especiais. Parcelamento do solo urbano e rural, incorporação e instituição de condomínios, georreferenciamento de imóveis rurais, bem de família, Registro Torrens, retificação de registro, regularização fundiária, usucapião, Patrimônio Rural em Afetação, execução extrajudicial de alienação fiduciária, adjudicação extrajudicial, intimações e notificações.

6.6. Qualificação registral – limites, autonomia e independência jurídica do registrador. Exame e verificação de partes, objeto, fatos, atos ou negócios inscrivíveis e elementos constantes do Registro. Decisão de registo e produção dos efeitos jurídicos e denegação da inscrição – fundamentação e recursos cabíveis. O processo de dúvida e seus recursos. Processos administrativos.

6.7. Escrituração mecanizada ou eletrônica de livros e repositórios do registro de imóveis. Assinaturas Eletrônicas. Repositórios eletrônicos compartilhados. Plataformas Eletrônicas do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Penhora Eletrônica de Imóveis, Ofício Eletrônico.

6.8. Tributos – natureza jurídica. Impostos de responsabilidade direta do Oficial em decorrência da atividade. Fiscalização do pagamento de impostos devidos por força dos

atos praticados em razão do ofício registral. Responsabilidade tributária do Oficial. Certidões fiscais, custas e emolumentos.

7. Registro Civil das Pessoas Naturais

7.1. Das disposições gerais.

7.2. Da compensação pelos atos gratuitos e do regime tributário.

7.3. Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC).

7.4. Do expediente ao público.

7.5. Da escrituração e ordem do serviço.

7.6. Do nascimento.

7.6.1. Do nascimento decorrente de reprodução assistida.

7.6.2. Do assento de nascimento do indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais.

7.7. Da publicidade.

7.8. Do registro civil fora do prazo

7.9. Do casamento.

7.9.1. Da habilitação para o casamento.

7.9.2. Da celebração do casamento.

7.9.3. Do registro do casamento religioso para efeitos civis.

7.9.4. Da conversão da união estável em casamento.

7.9.5. Do casamento ou conversão da união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo.

7.9.6. Do casamento urgente no caso de moléstia grave.

7.9.7. Do casamento em iminente risco de vida ou nuncupativo.

7.10. Do óbito.

7.10.1. Do assento de óbito de pessoa desconhecida e da utilização do cadáver para estudos e pesquisa.

7.10.2. Da morte presumida (Livros “C” e “E”).

7.10.3. Da declaração de óbito anotada pelo Serviço Funerário.

7.11. Da emancipação.

7.12. Da interdição.

7.13. Da ausência.

7.14. Da união estável.

7.15. Da adoção.

7.16. Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da

sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio).

7.17. Das anotações em geral e específicas.

7.18. Das retificações, restaurações e suprimentos.

7.19. Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro.

7.20. Inscrição da opção de nacionalidade brasileira.

7.21. Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações.

7.22. Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais.

7.23. Do papel de segurança para certidões.

8. Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

8.1. Aspectos jurídicos e atribuições.

8.2. Títulos admitidos a registro – efeitos do registro - constitutivos, declaratórios, conservativos.

8.3. Competência.

8.4. Qualificação.

8.5. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental.

8.6. Publicidade.

8.7. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

8.8. Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ), Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (FIC-RTDPJ).

9. Registro de Títulos e Documentos

9.1. Aspectos jurídicos e função econômica.

9.2. Competência.

9.3. Qualificação.

9.4. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental.

9.5. Publicidade.

10. Legislação atinente aos Registros Públicos, Notas e Protesto

Lei Complementar nº 123/2006. Leis nºs 492/1937, 4.380/1964, 4.504/1964, 4.591/1964, 4.728/1965, 5.474/1968, 5.589/1970, 5.709/1971, 6.015/1973, 6.024/1974, 6.268/1975, 6.313/1975, 6.383/1976, 6.404/1976, 6.690/1979, 6.739/1979, 6.766/1979, 6.830/1980, 6.840/1980, 6.969/1981, 7.357/1985, 7.433/1985, 7.684/1988, 8.009/1990, 8.021/1990, 8.069/1990, 8.212/1991, 8.245/1991, 8.560/1992, 8.668/1993, 8.929/1994, 8.934/1994, 8.935/1994, 8.971/1994, 9.069/1995, 9.140/1995, 9.278/1996, 9.492/1997, 9.514/1997, 9.636/1998, 10.406/2002, 10.169/2000, 10.188/2001, 10.257/2001, 10.267/2001, 10.931/2004, 11.076/2004, 11.101/2005, 11.598/2007, 11.441/2007, 11.882/2008, 11.952/2009, 11.977/2009, 12.424/2011, 12.527/2011, 12.662/2012,

12.810/2013, 12.965/2014, 13.097/2015, 13.146/2015, 13.445/2017, 13.465/2017, 13.484/2017, 13.775/2018, 13.986/2020 e 14.382/2022. Decretos-lei nºs 58/1937, 4.657/1942, 9.760/1946, 70/1966, 167/1967, 271/1967, 413/1969, 486/1969 e 911/1969. Decretos nºs 1.102/1903, 2.044/1908, 22.626/1933, 57.663/1966, 93.240/1986, 7.231/2010, 8.742/2016, 9580/2018 e 9.929/2019. Medidas Provisórias nºs 2.200-2/2001 e 2.220/2001. Demais leis federais e estaduais referentes à matéria deste edital.

11. Atos normativos e Decisões Administrativas do Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça relacionados aos Registros Públicos, Notas e Protesto.

12. Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Alagoas (Provimento CGJ nº 16/2019 e atualizações pelos Provimentos nºs 20/2019, 10/2020, 29/2020, 42/2020, 5/2021, 12/2021, 35/2021, 7/2022 e 10/2022), exceto o Capítulo IV do Título I.

13. Tabelas de Custas e Emolumentos de Atos dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito; classificação; objeto; elementos.
2. História das Constituições Brasileiras.
3. Poder constituinte.
4. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro.
5. O princípio da Moralidade na Constituição do Brasil.
6. Princípios fundamentais da República brasileira.
7. Direitos e garantias fundamentais: direito e deveres, individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade. Direitos Humanos.
8. Organização do Estado.
9. Administração Pública.
10. Organização dos Poderes.
11. Emenda Constitucional nº 45/2004.
12. Ordem econômica e financeira.
13. Ordem social.
14. Proteção ao Meio Ambiente.
15. Família, Criança, Adolescente e Idoso.
16. Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
17. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial). Art.236 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.935/94
18. A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro.
19. Súmulas Vinculantes.
20. Conselho Nacional de Justiça.

21. Lei Geral de Proteção de Dados.
22. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)
2. Regime Jurídico e Administrativo.
3. Administração pública direta e indireta: conceitos, princípios e poderes da Administração.
4. Serviço público: conceito, elementos de sua definição, princípios, classificação, delegação.
5. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro.
6. Servidores públicos e agentes públicos.
7. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação. Motivação. Vícios, revogação, invalidação e convalidação. Hipóteses de extinção.
8. Licitações e contratos administrativos.
9. Bens públicos. Desafetação
10. Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público.
11. Intervenção do Estado na propriedade.
12. Controle da administração pública, controle administrativo, legislativo e judicial. Os meios de controle judicial.
13. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos.
14. Processo Administrativo. Processos Administrativos no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e no Juízo Corregedor Permanente.
15. Legislação do Estado de Alagoas: Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/05 e suas alterações), Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas, Lei Estadual nº 6.921/08 e suas alterações, Lei Estadual nº 6.797/07 e suas alterações.
16. Ação Civil Pública, Mandado de Segurança, Ação Popular e Habeas-Data.
17. Improbidade Administrativa.
18. Corregedoria Nacional de Justiça.
19. Lei Anticorrupção.
20. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito. Fontes. Interpretação. Princípios.
2. Sistema Tributário Nacional
3. Tributos. Espécies.
4. Hipóteses de incidência. Regra matriz. Fato gerador de obrigação tributária. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia. Alíquota zero.
5. Diferimento. Benefícios fiscais. Renúncia de receita.

6. Crédito Tributário. Garantias e Privilégios.
7. Extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário.
8. Limitações constitucionais ao poder de tributar.
9. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
10. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)
11. Imposto de transmissão “inter-vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
12. Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)
13. Imposto de transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).
14. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
15. Imposto de Renda.
16. Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).
17. Legislação tributária do Estado de Alagoas e do Município de Maceió.
18. Contribuições sociais, INSS e FGTS.
19. Fato gerador de obrigação tributária.
20. Responsabilidade tributária.
21. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.
22. Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar.
23. Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.
24. Regimento de custas.
25. Emolumentos, custas e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de notas e de registro.
26. Simples Nacional.
27. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.
3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Do domicílio.
5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares.
6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio

jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.

7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.

8. Do direito das coisas: Princípios. Da posse e de sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Enfiteuse e caução. Alienação fiduciária em garantia.

9. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Do condomínio de lotes. Do Condomínio em Multipropriedade. Novas formas de propriedade condominial. Condomínios e incorporações. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Do fundo de investimento. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Aforamento (enfiteuse ou aprazamento). Laudêmio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.

10. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.

11. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais.

12. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Das provas do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Dos Alimentos. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. Do bem de família.

13. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação do testamento. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento.

Do testamentário. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente. Bens sonegados. Colações. Pagamento de dívidas. Da garantia dos quinhões hereditários. Da anulação da partilha.

14. Lei nº 4.591/64

15. Lei nº 6.766/79

16. Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 18.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.257/2016 – Estatuto da Primeira Infância. Lei nº 19.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

18. Lei nº 9.514/97

19. Lei nº 10.931/04.

20. Lei nº 11.441/07.

21. Lei nº 11.804/2008 (alimentos gravídicos).

22. Lei nº 13.465/2017

23. Lei nº 13.874/2019.

24. Lei nº 14.138/2021.

25. Lei nº 14.159/2021.

26. Lei nº 14.181/2021.

27. Lei nº 14.309/2022.

28. Lei nº 14.368/2022.

29. Lei nº 14.382/2022.

30. Lei nº 14.405/2022.

31. Lei nº 14.421/2022.

32. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Fontes constitucionais do Processo Civil. Teoria geral do processo.

2. Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades.

3. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação.

4. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Dos deveres das partes e de seus procuradores.

5. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.

6. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Das nulidades.

7. Da tutela provisória.

8. Processo: formação, suspensão e extinção.

9. Do procedimento comum (noções gerais: petição inicial, contestação, reconvenção e revelia).
10. Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental, ata notarial e pericial), ônus da prova, inspeção judicial.
11. Sentença: requisitos e efeitos. Coisa julgada.
12. Liquidação e cumprimento de sentença. Impugnação.
13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Inventário e arrolamento de bens.
14. Processo de execução: título executivo judicial e extrajudicial, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Bens de Família (Lei nº 8.009/90).
15. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Do incidente de assunção de competência e incidente de resolução de demandas repetitivas
16. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes.
17. Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.
18. Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH).
19. Código de Defesa do Consumidor
20. Lei de Locações.
21. Execução Fiscal
22. Mandado de Segurança
23. Arbitragem.
24. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF, do STJ e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da Lei penal (art. 1º a 12 do Código Penal).
2. Do crime (arts. 13 a 25 do Código Penal).
3. Da culpabilidade
4. Da Imputabilidade penal (arts. 26 a 28 do Código Penal).
5. Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31 do Código Penal).
6. Das penas e dos regimes de cumprimento (arts. 32 a 95 do Código Penal).
7. Da ação penal (arts. 100 a 106 do Código Penal).
8. Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120 do Código Penal).
9. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos (arts. 153 a 154-B do Código Penal).
10. Da usurpação (arts. 161 a 162 do Código Penal).
11. Do dano (arts. 163 a 167 do Código Penal).
12. Do estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 do Código Penal).
13. Dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 184 a 186 do Código Penal)

14. Dos crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do Código Penal)
15. Dos crimes contra a família (arts. 235 a 249 do Código Penal).
16. Dos crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A do Código Penal).
17. Dos crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-T do Código Penal).
18. Súmulas, Temas, Teses e Jurisprudência do STF e do STJ.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL ESPECIAL

1. Decreto Lei nº 3.688/41 – Contravenções Penais (arts. 66 a 70).
2. Lei nº 8.078/90 – Dos crimes contra as relações de consumo (arts. 61 a 80).
3. Lei nº 8.137/90 – Dos crimes Contra a Ordem Tributária.
4. Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso (art.95 a 108).
5. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 228 a 244-B).
6. Lei nº 9.605/98 – Lei de Proteção ao Meio Ambiente (arts. 29 a 69-A).
7. Lei nº 6.766/79 – Lei de Parcelamento do Solo (arts.50 a 52).
8. Lei nº 4.591/64 – Lei do condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (arts. 65 e 66).
9. Lei nº 9.807/99 – Programa de proteção à vítimas e testemunhas ameaçadas.
10. Lei nº 9.279/96 - Lei da propriedade industrial (arts. 183 a 210).
11. Lei 9.099/95 - Lei dos Juizados Especiais (arts. 60 a 92).
12. Lei 10.259/2001 - Lei dos Juizados Especiais Federais.
13. Lei nº 9.613/1998 - Lavagem de dinheiro.
14. Lei nº 9.296/1996 – Lei das interceptações.
15. Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).
16. Lei nº 12.850/13 – Lei das Organizações Criminosas.
17. Súmula, temas, teses e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Fontes do direito processual penal.
2. Princípios constitucionais do processo penal.
3. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal.
4. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal. Jurisdição.
5. Do inquérito policial (arts. 4º a 23 do Código de Processo Penal).
6. Da ação penal (arts. 24 a 62 do Código de Processo Penal).
7. Da competência.
8. Das medidas assecuratórias (arts. 125 a 144-A do Código de Processo Penal).

9. Do incidente de falsidade (arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal).
10. Da prova (arts. 155 a 250 do Código de Processo Penal).
11. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor. Assistentes, funcionários da Justiça, peritos e intérpretes.
12. Da Prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória.
13. Sentença e coisa julgada.
14. Súmulas, temas, teses e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Origens, História e Evolução do Direito Comercial.
2. Fundamentos do Direito da Empresa e da Atividade Negocial. Autorização para exercício da atividade empresarial.
3. Regime constitucional e legal da Liberdade Econômica. Garantias do Livre Mercado. Lei 13.874/19.
4. Empresário, sociedade empresária, empresa, estabelecimento empresarial e o art. 41 da Lei 14.195/21.
5. Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Microempresário.
6. Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins. Legislação e Instruções Normativas do Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração. Lei 14.195/21.
7. Fundamentos do Direito Societário. Sociedade não personificada e personificada. Sociedade Simples e Sociedade Empresária. Sociedade em Nome Coletivo, em Conta de Participação, em Comandita Simples. Cooperativa. Características, funções, constituição e administração, direitos e deveres dos sócios. Extinção e liquidação. Desconsideração da Personalidade Jurídica.
8. Sociedade Limitada. Características, funções, constituição e administração. Direitos e deveres dos Sócios. Assembleias e reuniões de sócios.
9. Sociedade por Ações. Sociedade Anônima Aberta e Fechada. Características, funções, constituição, extinção e liquidação. Direitos e deveres dos Acionistas. Acionista Controlador e Minoritário. Ações, espécies e direitos. Outros títulos emitidos pelas sociedades anônimas. Assembleia de Acionistas, convocação, instalação e funcionamento. Livros e obrigações das sociedades anônimas. Sociedade Anônima de Futebol. Sociedade em Comandita por Ações, regime e constituição.
10. As operações societárias. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão
11. Valores Mobiliários. Mercados de Capitais. Fundos de Investimento.
12. Bens imateriais na atividade empresarial. Nome, ponto comercial, aviamento. Locação empresarial, fundo de comércio e trespasse. Propriedade intelectual.
13. Direito Concorrencial: princípios básicos. Sistema e órgãos.
14. Comércio Eletrônico.
15. Contratos Empresariais.
16. Sistema de consórcio para aquisição de bens. Alienação Fiduciária.
17. Títulos de Crédito. Teoria Geral e Espécies. Do protesto e seus efeitos.

18. Recuperação de empresas. Falência. Liquidação extrajudicial
19. Direito Bancário.
20. Seguros privados e gestão atuarial.
21. Comércio marítimo. Tribunal Marítimo. Registro da Propriedade Marítima. Código brasileiro da Aeronáutica.
22. Súmulas. Teses e Jurisprudência do STF e STJ.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História Geral e do Brasil.
2. Atualidades brasileiras e mundiais: economia e política. Política nacional e internacional.
3. Sociedade brasileira: panorama de cultura, artes, música, literatura (nacional e estrangeira), jornais, revistas e televisão.
4. O desenvolvimento urbano brasileiro.
5. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais.
6. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.
7. Cultura internacional.
8. Direitos Humanos.
9. Tecnologia da Informação.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Substantivo. Adjetivo. Advérbio.
2. Pronomes. Emprego e colocação pronominal.
3. Figuras de linguagem. Pleonismo, elipse, metáfora, antítese e eufemismo.
4. Conjugação verbal. Concordância verbal. Regência verbal. Emprego dos verbos haver, fazer, ser e parecer.
5. Concordância nominal.
6. Acentuação. Crase.
7. Figuras de sintaxe, linguagem e de estilo.
8. Vícios de linguagem.
9. Ortografia: sistema oficial vigente à época das provas.
10. Pontuação.
11. Leitura, análise e interpretação de textos. Significação de vocábulos e significação contextual de palavras e expressões.
12. Construção e estruturação de frases, períodos e de textos. Orações coordenadas e subordinadas. Discurso direto e indireto. Relações entre ideias. Coesão. Função referencial de pronomes e nexos.

13. Redação oficial: formas de tratamento na redação oficial. Redação técnica notarial e de registros públicos. Documentos usuais: ata, certidão, edital, escriturações de notas e de registros públicos, informação, ofício, relatório, requerimento.

14. A linguagem jurídica e a linguagem técnica notarial e de registros públicos: sentido e emprego adequado de palavras e expressões, correção, formalidade, concisão, precisão e clareza na redação dos tabeliães e registradores.